

Proc. Administrativo 7.328/2024

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 20/03/2024 às 16:42:28

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS, SMAS-CA

OFICINA DE ARTETERAPIA E TAETRO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS- R\$ 31.240,00 FONTE 935

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_OFICINAS_SOCIOEDUCATIVAS_creas_doc_FINAL.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
OFICINA DE ARTETERAPIA E TAETRO PARA O CENTRO DE
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para contratação de serviços especializados de oficinas de arteterapia e teatro para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, destinado a crianças e adolescentes em cumprimento de medida protetiva e socioeducativa e mulheres vítimas de violência doméstica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento à Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988, a regulamentação da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social/1993 e a sua expressiva alteração em 2011 pela Lei 12.435, que por sua vez incorpora os avanços significativos advindos da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como diante da aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004, evidenciamos significativas mudanças na forma da condução nos serviços de atendimento a família pautado na matricialidade sociofamiliar, tendo como objetivo maior a defesa e a garantia dos direitos.

Essa nova ótica propôs uma metodologia de acompanhamento familiar psicossocial que direcionasse todas as ações, programas, serviços e benefícios desenvolvidos no âmbito da assistência social, na qual passa-se a conceber cada família e indivíduos em sua singularidade, demandas e potencialidades. Diante desta nova direção a oferta dos serviços passou a acontecer de forma continuada, direcionada ao fortalecimento e resgate dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

Atrelado a todas diretrizes e competências do SUAS em janeiro de 2012 é promulgada a lei de n.º 12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE que regulamenta a aplicação e a execução do conjunto de medidas socioeducativas a desenvolver um trabalho social com as famílias de forma integrada a partir do atendimento inicial no serviço de MSE – Medida Socioeducativa em meio aberto, alinhado ao PAEFI com o serviço estruturante do CREAS, estabelecendo a territorialização do atendimento dos adolescentes e suas famílias.

Frente a isso, o CREAS Novo Cidadão que tem como incumbência a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e tem como propósito desenvolver um projeto





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

com os adolescentes e seus familiares para a ressignificação de valores na vida pessoal e no processo de fortalecimento e (re)construção de vínculos familiares, comunitários e sociais, para além da inserção destes jovens em instituições em que os mesmos cumprirão a medida.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, este serviço tem por finalidade:

Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. [...]. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Conforme o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é dever não apenas do Poder Público e da família, mas também da comunidade e da sociedade em geral, assegurar com prioridade a efetivação dos direitos relativos à “vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Ainda de acordo com o ECA, em seu artigo 117, a Prestação de Serviços à Comunidade constitui-se no desenvolvimento de tarefas que serão prestadas de forma gratuita, junto a entidades assistenciais, dentre outras, por período de até seis meses. Enquanto a Liberdade Assistida, como dispõe o artigo 118, é estabelecida com prazo mínimo de seis meses, a qual se desenvolve com intuito de acompanhar, auxiliar e orientar os adolescentes, devendo ser acompanhada por entidades ou programas habilitados para o atendimento.

Outra incumbência do CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), através do atendimento a crianças e adolescentes e seus familiares que são encaminhadas através do Conselho Tutelar, Poder Judiciário através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, disque 100 e demais órgãos da própria política da Assistência Social e da Saúde, dentre outros.

As crianças, adolescentes e seus familiares chegam ao CREAS extremamente vulneráveis pelas condições de violência que acometeram o âmbito familiar. No processo de atendimento as crianças e adolescentes o papel dos pais e/ou responsáveis é fundamental para o sucesso das ações de reparação dos danos. Ocorre que na imensa maioria das oportunidades as relações existentes entre pais/responsáveis e seus filhos estabelecem limitantes preponderantes para as ações fomentadas por este CREAS, justamente porque as práticas educativas impostas pelos pais proporcionam um distanciamento afetivo. Fator esse fundamental na reconstrução dos vínculos familiares que foram fragilizados pela ocorrência da violência.

O CREAS também faz o atendimento especializado às mulheres em situação de violência





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

contra a mulher, muitos são os índices de violência que podem ser observados, como a violência de gênero. Dessa forma, a mulher em situação de violência deve estar protegida pelo Estado, através de políticas públicas que estejam articuladas nas diferentes esferas da vida social. A Política de Assistência Social, em consonância com as demais, tais como a saúde, segurança pública, justiça, entre outras, deve atuar nas dimensões da prevenção, assistência, proteção e garantia dos direitos deste segmento.

O fenômeno da violência contra a mulher, especialmente aquela que se consolida no âmbito das relações intrafamiliares, deve ser analisada em uma perspectiva ampla, a fim de desvendar os fatores potencializadores e obstaculizadores para o seu enfrentamento. Este desafio se apresenta no trabalho social realizado pelos profissionais dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na articulação com a rede de proteção à mulher.

Neste sentido, pretende-se estruturar o público atendido que estarão nesse processo, com realização de oficinas semanais a serem realizados no CREAS Novo Cidadão, visando proporcionar sempre reconstrução de um novo projeto de vida.

Na Oficina de Arteterapia serão realizadas Atividades em grupo ou individual conjugadas a um trabalho verbal, tendo como finalidade criar um espaço para a expressão criativa, a comunicação, o contato com potenciais da personalidade em seus aspectos, cognitivo, emocional e sensorio através dos órgãos do sentido (visão, audição, tato, olfato, paladar), favorecendo a integração de conteúdos emocionais, despotencializando assim a atuação autônoma/negativa desses conteúdos na personalidade trazendo maior harmonia, saúde física e emocional para a realização de metas construtivas.

Quanto a oficina de teatro o objetivo é propiciar um espaço para desenvolver expressão, criação, integração, acesso à cultura, discussão de diferentes temas, observação, desenvolvimento de senso crítico, entre outros, por meio da experimentação de jogos e exercícios teatrais e de expressão corporal.

Dessa forma justifica-se a necessidade da realização dessas oficinas objeto deste termo a fim de ampliar possibilidades de interações mais habilidosas com mulheres vítimas de violência doméstica, e entre pais/responsáveis e seus filhos bem como a construção de reflexões e diálogos acerca da violência e formas de sua mitigação.

Foram contatadas empresas do ramo para o fornecimento de orçamentos. Os orçamentos apresentados encontram-se em anexo.

As contatadas que apresentaram o menor orçamento foram indicadas à contratação:

MENOR VALOR APRESENTADO ITEM 01:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

NOME: LUCAS ANTUNES VASQUES
CNPJ/CPF: 53.974.219/0001-58
TELEFONE: (18) 98818-3541
ENDEREÇO: R SAO PAULO, 1921 - KIT 01 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO -PR
DADOS BANCARIOS: BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A. AGÊNCIA: 1467
CONTA: 35275-6

MENOR VALOR APRESENTADO ITEM 02:
NOME: FABIANA BIRCH
CNPJ/CPF: 044.623.529-63
TELEFONE: 46 9115-6039
ENDEREÇO: R AMEIXEIRA, 60, SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO - PR -
CEP: 85601-356.
DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI AGENCIA 0740 C/C 49980-3
PIS/PASSEP: 127.75938.51-7

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os *serviços (oficinas)*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* (sem ônus), de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão.

Os *serviços*, objetos desta licitação deverão ser entregues *de forma parcelada*.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os *serviços* deverão ser *iniciados* no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, *de forma parcelada*, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os *serviços*, objeto desta licitação, deverão ser *executados* de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**.

Os *serviços* serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os *serviços* poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6– OBRIGAÇÕES:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

-A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objeto desta licitação, após a solicitação, seguindo o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

-A CONTRATADA deverá apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, prazo máximo de 07 (sete) após a assinatura do contrato, o nome do profissional do item 01, contendo nome completo, formação, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

-A CONTRATADA deverá utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

-A CONTRATADA deverá cumprir os horários e dias reservados para as aulas.

-A CONTRATADA deverá efetuar a execução do objeto conforme especificações, data, local e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a ordem de serviço fornecido pelo licitante. Juntamente com a ordem de serviço e nota fiscal deverá ser anexado as listas de chamadas que serão padronizadas e fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo rigorosamente a quantidade de mínima e máxima de alunos.

-A CONTRATADA deverá responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

-A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

-A CONTRATADA deverá assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino;

-A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

-A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

-A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

-A carga horária mínima de cada turma deverá ser cumprida conforme estabelecido neste termo de referência.

DO CONTRATANTE:

-Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

-Apresentar para o instrutor a lista padrão utilizada para o controle de Oficinas, onde constam: nome completo do aluno, nome da Oficina, professor, turma, horários, datas, conteúdo abordado nas aulas e a razão social da empresa.

- Disponibilizar os materiais a serem utilizados durante a realização das oficinas.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	OFICINA DE TEATRO CARGA HORÁRIA TOTAL: 224 HORAS/AULA. Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDAS PROTETIVAS E/OU EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) O LOCAL DA REALIZAÇÃO DA OFICINA SERÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO NA RUA BUENOS AIRES, 8 - MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO - PR, 85605-580. A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O CURSO DE TEATRO TEM COMO OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O EXERCÍCIO DA ARTE TEATRAL LEVA O INDIVÍDUO A SE CONHECER	224	HORAS	35,00	7.840,00

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4826-4F03-7851-2B98> e informe o código 4826-4F03-7851-2B98



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		<p>MELHOR. O ALUNO PASSA A SE RELACIONAR COM MAIS SEGURANÇA E DESENVOLTURA NA ESCOLA, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. O TEATRO É UMA ATIVIDADE COMPLETA, ONDE SÃO EXERCIDOS O CORPO, A VOZ, A CRIATIVIDADE E A EMOÇÃO. NAS ATIVIDADES TEATRAIS O ALUNO SE REVELA E SE DESCOBRE POR INTEIRO.</p> <p>OBJETIVOS GERAIS DO TEATRO CURSO LIVRE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DESENVOLVER AS CAPACIDADES E AS HABILIDADES DO ALUNO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA;• OFERECER ATIVIDADES CAPAZES DE ESTIMULAR O CONHECIMENTO DO CORPO;• DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO: ESPONTANEIDADE, IMAGINAÇÃO, OBSERVAÇÃO, PERCEPÇÃO E RELACIONAMENTO SOCIAL.• ATRAVÉS DA TÉCNICA VOCAL, TRABALHAR COM O ALUNO AS INÚMERAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DA VOZ. • <p>INTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO NO GRUPO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.</p> <p>B) FORNECER MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>* O INSTRUTOR DO CURSO OBRIGATORIAMENTE DEVE POSSUIR FORMAÇÃO EM ARTES (LICENCIATURA), CREDENCIAL DE ATOR (A) PROFISSIONAL, INSCRIÇÃO PROFISSIONAL EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO RESPECTIVO ÓRGÃO REPRESENTATIVO REGIONAL.</p>				
1	02	<p>OFICINA DE ARTETERAPIA</p> <p>CARGA HORÁRIA TOTAL:180 HORAS/AULA</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 10 ALUNAS</p> <p>AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.</p> <p>O LOCAL DA REALIZAÇÃO DA OFICINA</p>	180	HORAS	130,00	23.400,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

<p>ACONTECERÁ NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, LOCALIZADO NA RUA BUENOS AIRES, 8 - MINIGUAÇU, FRANCISCO BELTRÃO - PR, 85605-580.</p> <p>A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>DEFINIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>O PROFISSIONAL DE ARTETERAPIA DEVERÁ MINISTRAR AS SESSÕES EM GRUPO OU INDIVIDUAL ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS MODALIDADES ARTÍSTICAS POSSÍVEIS NAS ÁREAS DAS ARTES CÊNICAS, MÚSICA, DANÇA E ARTES PLÁSTICAS, DE FORMA LÚDICA, PRIORIZANDO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO TERAPÊUTICO DOS PARTICIPANTES COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DOS GRUPOS, AUTOEXPRESSÃO E AUTOCONHECIMENTO COMO FORMAS DE ESTIMULAR A MELHOR QUALIDADE DE VIDA E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL.</p> <p>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO:</p> <p>SESSÃO DE ARTETERAPIA EM GRUPO OU INDIVIDUAL SERÁ VOLTADA PARA PÚBLICO FEMININO COM OBJETIVO DE CONDUZIR O PROCESSO DE AUTOCONHECIMENTO DAS PARTICIPANTES FACILITANDO A COMUNICAÇÃO CONSIGO MESMAS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXPRESSIVOS VARIADOS COMO: DESENHO, PINTURA, COLAGEM, MODELAGEM, LITERATURA, MÚSICA, DANÇA, FOTOGRAFIA, ENTRE OUTRAS TÉCNICAS ARTÍSTICAS, EXPLORADAS DE INÚMERAS MANEIRAS PARA DESENVOLVEREM A PERCEPÇÃO DE SI MESMAS, SUA AUTOESTIMA, AUTOCUIDADO, COMPREENSÃO DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIAS E SUPERAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS TRAUMATIZANTES.</p> <p>O PROFISSIONAL DEVERÁ AJUDAR OS PARTICIPANTES A EXPLORAR E EXPRESSAR SENTIMENTOS, PENSAMENTOS E EXPERIÊNCIAS ATRAVÉS DE DIFERENTES FORMAS DE ARTE, DESENVOLVENDO SEU TRABALHO A PARTIR DE UMA ABORDAGEM ÚNICA E NÃO VERBAL PARA TRATAR QUESTÕES EMOCIONAIS E</p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4826-4F03-7851-2B98> e informe o código 4826-4F03-7851-2B98



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	PSICOLÓGICAS.				
	*O PROFISSIONAL DA ARTETERAPIA DEVE POSSUIR FORMAÇÃO EM ARTETERAPIA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC BEM COMO REGISTRO DE CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (CBO) COMO PROFISSIONAL DE ARTETERAPIA.				

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 31.240,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão por verbas oriundas do cofinanciamento federal, por meio do FNAS, alocado na fonte 935 – Bloco de Proteção Social Especial do SUAS – Média complexidade, destinada a implementação Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O acompanhamento dos *serviços*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora CLAUDINEIA LUNKES CREMONESE, cujo CPF nº 841.446.709-10, e-mail neiacremonese@outlook.com telefone (46) 3524-2331 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 20/03/2024
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane Maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 20/03/2024

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcos Ronaldo Koerich
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – ORÇAMENTOS

ANEXO II - MÉDIA

ANEXO III - CONTRATO SOCIAL, CERTIDÕES NEGATIVAS, DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DADOS BANCARIOS, COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ITEM 01.

ANEXO IV -CURRICULO, CERTIDÕES NEGATIVAS, DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E DADOS BANCARIOS, PIS/PASEP, COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO ITEM 02.

ANEXO II – OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

MAPA DE MEDIAS

ITEM 01

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	LUCAS ANTUNES VASQUES	LIDIAN E MESQUITA	VEMVENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	MENOR VALOR
OFICINA DE TEATRO	224	HORAS	35,00	60,00	70,00	LUCAS ANTUNES VASQUES R\$ 35,00

ITEM 02

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	AFFETTO ARTETERAPIA	FABIANA BIRCH	ANGELA MARIA J. FERRZ PAZ	MENOR VALOR
OFICINA DE ARTETERAPIA	180	HORAS	200,00	130,00	260,00	FABIANA BIRCH R\$ 130,00

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH, NÁDIA TERESINHA BONATTO e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/4826-4F03-7851-2B98> e informe o código 4826-4F03-7851-2B98



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4826-4F03-7851-2B98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 21/03/2024 08:37:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 21/03/2024 09:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/08/2024 14:31:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4826-4F03-7851-2B98>